



Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003
ANO XVIII - Nº 1104 - Alto do Rodrigues/RN, 18 de junho de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

PODER EXECUTIVO

NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal

ABELARDO RODRIGUES NETO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Batista Fernandes de Carvalho - Presidente

Pedro Eugênio Martins de Sena

Jose Itamar dos Santos

Jose Ivanaldo Pinheiro

Francisco Pereira Dantas

Sebastião Fernandes

Francisco de Assis Cabral Leonez

Antônio Olegário Leonez Filho

Taildo do Nascimento Barros

PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento

Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de Alto do Rodrigues

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Roberto César Lemos de Sá Cruz

Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 18 DE JUNHO DE 2021. *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: **Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei. **Art.2º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I - assistência a situações de calamidade pública ou emergência; II - combate a surtos endêmicos e epidemias; III - atendimento a programas, convênios e demais ajustes

temporários firmados pelo Município com as diversas esferas governamentais da União e Estado, bem como de outros órgãos da administração direta, indireta e filantrópica, visando ao desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, por prazo determinado; IV - necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo ou procedimento para realização de

concurso; V - substituição de pessoal nas áreas de saúde, educação e assistência social, no período compreendido entre a vacância do cargo efetivo e o início do exercício de candidato concursado nomeado para titularizá-lo; VI - realização de atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades, ou de novas atribuições definidas para organizações existentes, ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a realização de serviço extraordinário por parte do quadro de servidores existente. VII - execução de obra certa ou serviço específico e temporário; VIII - contratação para manutenção de serviços essenciais nas áreas de saúde e educação, quando houver a sua imediata interrupção, em decorrência de greve ou paralisação de servidores; IX - admissão de professor substituto. § 1º Havendo a necessidade de contratação, nos casos previstos no inciso IV, a Administração Municipal fará publicar o edital para a realização do respectivo Concurso Público no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária. § 2º Na hipótese do inciso V, o candidato concursado será nomeado, se houver, em até trinta dias após a vacância do cargo. **Art. 3º.** Com exceção dos casos dos incisos I, II e VIII do artigo 2º, o recrutamento do pessoal deverá ser feito mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação. §1º Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do

processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação. § 2º Para as situações de urgência e perigo público iminente, expressas nos incisos I, II e VIII do artigo 2º e assim reconhecidas por Decreto do Executivo, poderá ser autorizada a realização de processo seletivo simplificado com base em simples análise curricular. **Art. 4º.** As contratações serão efetivadas por meio de contrato administrativo, sempre por tempo determinado de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 02 (dois) anos, quando outro não houver sido expressamente estipulado por esta Lei, excetuando-se: I - as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 2º, cujo contrato será firmado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado; II - a hipótese prevista no inciso III do art. 2º, cujo contrato será firmado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o máximo de 02 (dois) anos); III - a hipótese prevista no inciso IX do art. 2º, cujo contrato será firmado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. § 1º - O termo inicial do prazo previsto no caput é a data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado de que trata o artigo 3º desta Lei. § 2º - A prorrogação dos contratos temporários demanda a demonstração da manutenção da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que os originou, sendo necessária a autorização prévia do Prefeito Municipal no bojo do processo administrativo específico para tanto e a celebração de termo aditivo para cada contrato. **Art. 5º.**

As contratações de que trata esta Lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização expressa do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada observando-se o seguinte: I - nos casos de o cargo objeto do contrato temporário ser idêntico ou semelhante a cargo constante no quadro de funcionários do Município, a remuneração devida será igual ao vencimento inicial do cargo da carreira; II - não havendo cargo idêntico ou semelhante no quadro de servidores do Município, o valor da remuneração será calculado de acordo com o valor pago no mercado de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pessoal contratado será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), sendo-lhe assegurado, quando cabíveis, os seguintes benefícios do Regime Jurídico Único (Lei Complementar nº 02/1997): - diárias; - adicional noturno; - adicionais de insalubridade, periculosidade, atividades penosas e raios-X; - 13º salário correspondente a 1/12 por mês trabalhado (ou fração de 15 dias), calculados com base na última remuneração; - Férias proporcionais acrescidas de 1/3 do seu valor; adicional por serviço extraordinário. **Art. 7º.** É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários. **Art. 8º.** É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado. **Art. 9º.** O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado; III - por conveniência motivada da Administração Pública contratante; IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo; V - pela nomeação de candidato aprovado em concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados com base nesta Lei; VI - Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação; VII - nas hipóteses de o contratado: a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário; b) assumir mandato eletivo que

implique afastamento do serviço. c) se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada; **PARÁGRAFO**

ÚNICO. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento do correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, assim como no pagamento do 13º salário e férias proporcionais. **Art. 10.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. **Art. 11.** A extinção do contrato, nos casos do inciso II do artigo 9º, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. **Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará válido até o término de sua vigência, sendo regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. **Art. 14.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 18 de Junho de 2021. **NIXON DA SILVA BARACHO** - *Prefeito Municipal*

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) para os fins que se*

específica e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES (RN)**, no uso das atribuições legais e o que dispõe o inciso III do artigo 10 da Lei 659/2020, resolve encaminhar a Câmara Municipal para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com os artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64, Considerando que o município de Alto do Rodrigues dispõe de recursos oriundos do MEC/FNDE/PEJA, com os objetivos de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que estão fora de faixa de aprendizagem; Considerando que os recursos estão em conta bancária, necessitando de serem aplicados com ações voltadas ao aprendizado e que o MEC/FNDE baixou medida para utilização dos mesmos; Considerando que a Secretaria de Educação do Município, promoveu o planejamento de aplicação dos recursos para o exercício de 2021; Considerando que será editado Decreto estabelecendo as condições necessárias para atendimento do Programa; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no montante de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais), para atender com dotação específica, com recursos provenientes do FNDE/PEJA, no atendimento de normas internas do FNDE. Art. 2º - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 12. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 12.366.0102. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEJA – FNDE/PEJA - Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial ou total de dotações com saldos sem movimentação. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio

Álvaro Rodrigues, em 18 de Junho de 2021 - Nixon da Silva Baracho - *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO nº 244/2021 (Licitação nº 087/2021 – Pregão Eletrônico).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 20.656.202/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES CAPAZ DE DETECTAR A INFECÇÃO POR COVID 19 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB DA NASOFARINGE E/OU OROFARINGE,

IDENTIFICANDO A PRESENÇA DO SARS-COV NO MATERIAL ANALISADO. **FONTE DE**

RECURSOS: Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 03.014.10.302.0107.1149.

33.90.30. – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:**

31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 11/06/2021. **PELA**

CONTRATANTE: Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA**

CONTRATADA: Marcelo Monteiro Prado, CPF nº. 035.667.667-63.

EXTRATO DE CONTRATO nº 245/2021 (Licitação nº 082/2021 – Pregão Presencial).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº. 26.690.173/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO. **FONTE DE**

RECURSOS: Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 48.466,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 03.014.10.302.0106.1056.339030

- Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

ASSINATURAS: em 14/06/2021.

PELA CONTRATANTE: Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:**

Tonio Fernando Silveira Mariz, CPF nº. 007.422.234-18.

EXTRATO DE CONTRATO nº 246/2021 (Licitação nº 083/2021 – Pregão Presencial).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: R C CORREIA DE ARAUJO SERVICOS DE SAUDE, CNPJ nº. 13.279.144/0001-70. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **FONTE**

DE RECURSOS: Recursos Consignados no OGM. **VALOR**

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 74.338,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.014.10.302.0106.2114.339039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

ASSINATURAS: em 14/06/2021.

PELA CONTRATANTE: Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:**

Rosa Cristina Correia de Araújo, CPF nº. 007.483.834-25.

EXTRATO DE CONTRATO nº 247/2021 (Licitação nº 083/2021 – Pregão Presencial).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: POMPEU JACOME DA COSTA BRITTO,

CNPJ nº. 21.001.858/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **FONTE**

DE RECURSOS: Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 51.242,00 (cinquenta e hum mil, duzentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.014.10.302.0106.2114.339039 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

ASSINATURAS: em 14/06/2021.

PELA CONTRATANTE: Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:**

Pompeu Jacome da Costa Britto, CPF nº. 036.768.074-21.

LICITAÇÃO Nº. 084/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TENDAS TIPO SOMBREIRAS, CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ Nº 22.949.065/0001-10,** vencedora dos itens: 01, 02, 03 E 04, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 35.033,00** (Trinta e cinco mil e trinta e três reais).

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN**, 16/06/2021. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

LICITAÇÃO Nº. 084/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TENDAS TIPO SOMBREIRAS, CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONVOCAÇÃO. Fica o representante da empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ Nº 22.949.065/0001-10.** Convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de três dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues- RN**, 16/06/2021. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

LICITAÇÃO Nº. 085/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE HOSPITAL E PSF’S.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito

legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60**, vencedora dos itens: 01, 04 e 06 perfazendo o valor global estimado em **R\$ 20.760,00** (vinte mil, setecentos e sessenta reais); **CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01**, vencedora dos itens: 05 e 07 perfazendo o valor global estimado em **R\$ 300,00** (trezentos reais) e **COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 29.140.323/0001-62**, vencedora dos itens: 02, 03 e 08 perfazendo o valor global estimado em **R\$ 113.550,00** (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais). Totalizando o valor global das 03 (três) empresas detentoras dos melhores preços, correspondente à **R\$ 134.610,00** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN**, 16/06/2021. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

LICITAÇÃO Nº. 085/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE HOSPITAL E PSF’S. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representantes das empresas: **F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60**, **CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01** e

COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 29.140.323/0001-62. Convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de três dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues- RN**, 16/06/2021. **NIXON DA SILVA BARACHO**. Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2020 (Licitação nº 050/2020 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº. 05.621.288/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO EM COMODATO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO SOFTWARE E HARDWARE. COM CONECTIVIDADE EM TODOS PONTOS DA REDE, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS E ACE DE MANEIRA GEORREFERENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES, INCLUSIVE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 212/2020, por doze meses, a partir de 01/07/2021 até 30/06/2022. **ASSINATURAS:** em 16/06/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. **PELA CONTRATADA:** Waldemar Nobrega Junior, CPF nº 263.292.397-20.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 (Licitação nº 003/2021 – Pregão Presencial).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/001-07.

CONTRATADA: B. S. TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.335.353/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2021. **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a partir de 03/05/2021 até 31/12/2021, acrescer 02(dois)km diários, correspondente ao aumento de 4,65% do km diário no item 5, Totalizado inicialmente em 43km diários, alterado pelo presente aditivo, totalizando 45KM diários. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.12.361.0042.1031.339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. 02.005.12.361.0042.1024.339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. 02.005.12.122.0007.2057.339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 03/05/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** José Fernando Cardoso de Souza, CPF nº 128.670.854-03.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 (Licitação nº 005/2021 – Pregão Presencial). O presente termo tem por finalidade a rescisão consensual do contrato nº 022/2021, firmado em 29/01/2021. **DISTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

DISTRATADO: PH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.138.424/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA MEDIDAS DE COMBATE AO CORONA VÍRUS COVID-19, DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO RETORNO AS AULAS. **ASSINATURAS** em 07/05/2021. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA DISTRATADA:** Viviane de Souza Silva Rocha, CPF sob o 094.004.204-55.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018 (Licitação nº 037/2018 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA-ME, CNPJ Nº 15.130.082/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para cessão em regime de comodato de um analisador bioquímico automático, com manutenção e insumos, destinados aos serviços de testes de bioquímica ou imunoturbidimetria, a serem realizados dentro das instalações do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo no município de Alto do Rodrigues/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 079/2018, por doze meses, a partir de 02/05/2021 até 01/05/2022. **ASSINATURAS:** em 30/04/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49.

PELA CONTRATADA: Alessandro Erico Ferreira Maia, CPF nº 777.884.434-68.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 (Licitação nº 010/2021 – Pregão Presencial). O presente termo tem por finalidade a rescisão unilateral do contrato nº 040/2021, firmado em 08/02/2021. **DISTRATANTE:** Município de

Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

DISTRATADO: LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA 01785565486, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.914.714/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **ASSINATURAS** em 07/05/2021. **PELA DISTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021. Fica dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: A CHELITA LTDA, CNPJ Nº 08.285.124/0001-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA ELÉTRICA COM CORRENTE DENTADA, DESTINADA AO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Em 17/06/2021. Nixon da Silva Baracho. Prefeito Municipal. **Alto do Rodrigues/RN, 17/06/2021. NIXON DA SILVA BARACHO.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 248/2021 (Licitação nº 065/2021 – Dispensa de Licitação). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: A CHELITA LTDA, CNPJ Nº 08.285.124/0001-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA ELÉTRICA COM CORRENTE

DENTADA, DESTINADA AO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.008.20.606.0007.1087.449052 – EQUIPAMENTO PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 17/06/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Henrique Sodré Rodrigues, CPF nº. 654.705.244-34.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021. Fica Dispensada a Licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ Nº 35.537.126/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CURSO DE CAPACITAÇÃO) PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE FORMA ON-LINE, COM O TEMA “TRILHAS DAS LETRAS EM ALTO DO RODRIGUES” DESTINADA AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DAS NOVAS TURMAS DE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2021. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.366.0102.2019.33903 9 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 17/06/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA**

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

EXTRATO DE CONTRATO nº 249/2021 (Licitação nº 066/2021 – Dispensa de Licitação).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ Nº 35.537.126/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CURSO DE CAPACITAÇÃO) PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE

FORMA ON-LINE, COM O TEMA “TRILHAS DAS LETRAS EM ALTO DO RODRIGUES” DESTINADA AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DAS NOVAS TURMAS DE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2021. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.366.0102.2019.33903 9 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **ASSINATURAS:** em 17/06/2021. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA**

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes, CPF nº. 008.106.354-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES: LICITAÇÃO Nº 081/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, toma público o resultado de apuração das habilitações da Tomada de

Preços Nº 081/2021, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **EMPRESA HABILITADA:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09 e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08. Conforme ata apensa aos autos. **EM 14/06/2021. A COMISSÃO.** Francisco Magno Araújo da Silva. Presidente da CPL.

LICITAÇÃO Nº. 084/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TENDAS TIPO SOMBREIRAS, CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO).** O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a licitante: **TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ Nº 22.949.065/0001-10**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 E 04, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 35.033,00** (Trinta e cinco mil e trinta e três reais). **ADJUDICADO** em 16/06/2021. **Kauysa Valquiria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

LICITAÇÃO Nº. 085/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE HOSPITAL E PSF'S. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as licitantes: **F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60**, vencedora dos itens: 01, 04 e 06 perfazendo o valor global estimado em **R\$ 20.760,00** (vinte mil, setecentos e sessenta reais); **CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01**, vencedora dos itens: 05 e 07 perfazendo o valor global estimado em **R\$ 300,00** (trezentos reais) e **COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 29.140.323/0001-62**, vencedora dos itens: 02, 03 e 08 perfazendo o valor global estimado em **R\$ 113.550,00** (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais). Totalizando o valor global das 03 (três) empresas detentoras dos melhores preços, correspondente à **R\$ 134.610,00** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais). **ADJUDICADO** em 16/06/2021. **Kauysa Valquiria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 086/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, torna público que não compareceram interessados no dia **17/06/2021 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN, Sendo, portanto, declarada **DESERTA.** Mais informações, no Prédio Sede da Procuradoria Geral do Município, Setor de Licitações,

Rua São João, 113, Centro, Alto do Rodrigues/RN. Kauysa Valquiria Ferreira Isac. Pregoeira Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Referente a Licitação nº 088/2021 – Modalidade Pregão Presencial. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM. EDIÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVES-SHOW, COM CÂMERA PROFISSIONAL. SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, NA PRODUÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno, torna público aos interessados, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto pela empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS – ME, CNPJ Nº 15.214.591/0001-77. Dessa forma mantém-se todos os termos do edital, por consequência a data do certame em **23/06/2021, às 09h00min**, conforme disposto no aviso de realização da sessão pública do processo licitatório em epigrafe. **Alto do Rodrigues/RN, 17/06/2021.** Kauysa Valquiria Ferreira Isac. Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **30/06/2021 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO AMBULÂNCIA PICK-UP/FURGÃO, ANO/MODELO 2020/2021, DESTINADA FICAR A DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.m.gov>

.br, o edital na integra. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **01/07/2021 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, DESTINADAS ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.m.gov.br>, o edital na integra. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **01/07/2021 às 14h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (CURATIVOS A BASE DE GEL, HIDROFIBRA, HIROCOLOIDE, CREME HIDRATANTE E SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO, DESTINADOS A PACIENTE ATENDIDOS NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.m.gov.br>, o edital na integra. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar

licitação no dia **02/07/2021 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.m.gov.br>, o edital na integra. **Kauysa Valquíria Ferreira Isac.** Pregoeira Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 597/2021 – SECADMPLAN, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do Município, **RESOLVE:** I –Nomear **FRANCISCA ERICA SEIXAS DA SILVA**, CPF. 128.474.934-76, RG

3320032 – SSP/RN, no cargo de **ENCARREGADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.** II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de junho de 2021. Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 18 DE JUNHO DE 2021.** **NIXON DA SILVA BARACHO** - *Prefeito* **MABEL MAYAME FILGUEIRA DE MOURA SILVA** - *Secretária Municipal de Administração e planejamento*

PORTARIA Nº 598/2021 – SECADMPLAN, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do Município, **RESOLVE:** I –Nomear **RILDO MARTINS FERNANDES**, CPF. 874.706.404-87, RG 1.344.959 – SSP/RN, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.** II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 18 DE JUNHO DE 2021.** **NIXON DA SILVA BARACHO** - *Prefeito* **MABEL MAYAME FILGUEIRA DE MOURA SILVA** - *Secretária Municipal de Administração e planejamento*

PORTARIA Nº 599/2021 – SECADMPLAN, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do Município, **RESOLVE:** I –Nomear **VALMIR PAULINO DA FONSECA**, CPF. 807.467.644-72, RG 001.260.018 – SSP/RN, no cargo de **CHEFE DE**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 18 DE JUNHO DE 2021. NIXON DA SILVA BARACHO - Prefeito MABEL MAYAME FILGUEIRA DE MOURA SILVA - Secretária Municipal de Administração e planejamento**

PORTARIA Nº 600/2021 – SECADMPPLAN, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do Município, **RESOLVE:** I – Nomeação **MARIA DE SOUSA FREIRES**, CPF. 034.470.248-01, RG 065.561 – SSP/RN, no cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.** II – Em razão da nomeação no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, fica o servidor acima referenciado, exonerado do cargo em comissão

de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.** III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 18 DE JUNHO DE 2021. NIXON DA SILVA BARACHO - Prefeito MABEL MAYAME FILGUEIRA DE MOURA SILVA Secretária Municipal de Administração e planejamento**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

OUTRAS ENTIDADES

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Nixon da Silva Baracho

SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPrensa

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137
– centro – Alto do Rodrigues –
RN

ESPAÇO NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO NÃO

UTILIZADO